



DECISÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto integralmente a NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO REFERENTE À DEFESA ADMINISTRATIVA, como fundamentos deste ato para, nos termos do nos artigos 88, inciso III, c/c 87, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a penalidade de Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública à empresa KAY SERVICOS E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME (CNPJ nº 21.746.218/0001-60).

IRINEU WOLNEY FURTADO

PRESIDENTE CREF 003767-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União – Nº 241, Seção 3, Pág. 154, segunda-feira, 17 de dezembro de 2018.